O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembrode 2008, Lei Municipal nº 8.105 de 07 de maio de 2018 e demais diplomas legais atinentes que dispõem sobre estágios de estudantes, divulga pelo Presente Edital, a realização de Processo Seletivo de Estudantes com vista ao preenchimento das vagas de estágio existentes e futuras, que esta municipalidade disponibilizará aos estudantes que estejam regularmente matriculados ecom frequência regular em Instituições de Educação Superior.

1. RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO E DIVULGAÇÃO

O presente Processo Seletivo ficará a cargo do Agente de Integração Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, em conformidade com o Contrato nº 063 de 01 de abril de 2024, Pregão Eletrônico nº 007/2024, sob supervisão da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

1.1 A divulgação do presente Edital e das etapas do Processo Seletivo estará disponível nos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. bem como no órgão de publicações oficial do Município.

2. VAGAS, VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

As vagas e suas características encontram-se discriminadas na tabela abaixo:

CURSOS	NÍVEL	HORAS/ SEMANA	VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MAGISTÉRIO	MÉDIO	30	CR	R\$ 7,58
ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
ARQUITETURA E URBANISMO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
ARTES VISUAIS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
BIOMEDICINA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
CIENCIAS CONTABEIS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
DIREITO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM HISTORIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM LINGUA ESPANHOLA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM LINGUA PORTUGUESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM LINGUA INGLESA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PARA ESTUDANTES COM MAGISTÉRIO CONCLUIDO	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
MEDICINA VETERINÁRIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
PSICOLOGIA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	SUPERIOR	30	CR	R\$ 8,11

- Os valores das bolsas auxílio serão reajustados de acordo com a revisão geral anual dos Servidores Municipais.
- O estudante que, com a devida comprovação, estiver cursando ensino superior com mais de 50% concluso, **receberá o valor de R\$ 8,51** por hora, referente à bolsa auxilio.
- CR Cadastro de Reserva: destinado ao preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do presente certame.
- **Auxílio Transporte:** Vale transporte, concedido de acordo com o trajeto necessário da residência até o local onde o estudante desempenhará as atividades estabelecidas.

3. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR A VAGA DE ESTÁGIO

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo em pauta;
- b) Ter no mínimo 16 anos completos;
- c) Comprovação de matrícula e estar cursando o curso escolhido no processo seletivo, por ocasião da convocação;
- d) Não ter estagiado na Municipalidade por mais de 18 meses.

Nota Importante: A habilitação, no presente Processo Seletivo, não assegura ao candidato ingresso às vagas disponibilizadas de estágio e sim a expectativa de estagiar nesta Municipalidade, atendidas as condições da classificação obtida e as vagas existentes no momento.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas <u>do dia 01/08/2024 e encerrando no dia 20/08/2024</u>, unicamente na forma eletrônica, pelo site www.notabilirh.com.br.

- 4.1 Não haverá cobrança pelas inscrições.
- 4.2 A inscrição implica na aceitação do candidato aos termos deste Edital.
- 4.3 Este Edital e seus anexos estão disponíveis para impressão nos sites <u>www.notabilirh.com.br.</u> e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
- 4.4 Efetuada inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento.
- 4.5 De acordo com a Lei Municipal n 8.105 de 07 de maio de 2018, haverá reserva de 5% das vagas para candidatos com deficiência física e 5% para candidatos autodeclarados negros.
- 4.6 <u>IMPORTANTE: OS CANDIDATOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, DEVERÃO INDICAR O CURSO QUE ESTEJAM EFETIVAMENTE CURSANDO NO MOMENTO E NÃO AQUELE QUE GOSTARIAM DE CURSAR NO FUTURO.</u>

5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS

- 5.1 Além da inscrição, os candidatos negros deverão entregar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições, DECLARAÇÃODE ETNIA devidamente preenchida, conforme modelo do ANEXO V.
- 5.2 Caso o candidato não entregue a declaração na data aprazada, o mesmo não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.5, mesmo com o registro na inscrição, concorrendo somente na classificação da ampla concorrência.

6. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Os candidatos com deficiência física concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos referentemente às provas, nas vagas que não houver exercício incom-patível com a deficiência declarada.
- 6.2 Além da inscrição, os candidatos com deficiência deverão preencher requerimento solicitando vaga especial, conforme modelo **ANEXO IV**, e entregá-lo no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças **no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições.**
- 6.3 O requerimento deverá estar acompanhado de laudo emitido por profissional médico competente, atestando o tipo de deficiência, espécie e grau, registrando a referência junto ao Código Internacional de Doença CID.
- 6.4 Caso o candidato não entregue o requerimento e demais documentos exigidos na data aprazada, não será considerado apto a ser enquadrado na classificação especial definida no item 4.5, mesmo com o registro na inscrição, concorrendo somente na classificação da ampla concorrência.
- 6.5 Miopia, astigmatismo, estrabismo e deficiências de visão que possam sercorrigidas de forma simples, **NÃO** serão considerados como deficiência, concorrendo somente na classificação de ampla concorrência.

7. PROVAS

Para todas as áreas de estágio, o processo seletivo constará unicamente de **provas teórico-objetivas**, de caráter **classificatório e eliminatório**, com questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições da área e serão realizadas de forma on-line, via plataforma conectada e disponibilizada na ocasião pelo site www.notabilirh.com.br.

O acesso à prova pelos candidatos se dará pelo:

Login: CPF do candidato e Senha: data de nascimento.

Confira, antes de encerrar o processo de inscrição, se o CPF e a data de nascimento lançadas estão perfeitamente corretas, para evitar problemas de acesso às provas.

- 7.1 As provas serão de múltipla escolha com questões contendo 4(quatro) alternativas (a,b,c,d) de resposta, com somente uma correta. Constarão de 20 questões objetivas, valendo cada uma 5 pontos, <u>a realizar-se dia</u> 25/08/2024, iniciando às 10 horas e concluindo às 12 horas.
- 7.2 A administração das provas não se responsabiliza por quedas ou quaisquer problemas de conexão com a internet. O acesso às provas deverá ser feito somente por desktop ou por Notebook que tenham navegadores Internet Explorer, Microsoft Edge ou Google Chrome, <u>não sendo tecnicamente possível</u> a utilização de smartphones.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.3 Os pesos e tipos de prova estão abaixo indicados:

DESIGNAÇÃO	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Conhecimentos Gerais	10	50
Língua Portuguesa	10	50

- 7.4 Serão aprovados e classificados somente os candidatos que auferirem no mínimo 25 pontos nas questões de Língua Portuguesa e concomitantemente no mínimo, 50 pontos no cômputo geral da prova.
- 7.4 Os candidatos serão classificados por curso escolhido e pela soma da pontuação individual obtida, na forma decrescente.
- 7.5 Os conteúdos programáticos constam no **ANEXO I**.
- 7.6 Qualquer mudança que ocorrer nas datas previstas pelo cronograma serão informadas pelos sites www.notabilirh.com.br. e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

8. RECURSOS

Haverá a possibilidade de recursos referentemente às questões, seus quesitos, gabarito das provas e Classificação preliminar. Os recursos deverão ser preenchidos e enviados para o email administração@notabilirh.com.br, seguindo o modelo do ANEXO III.

- 8.1 Os recursos referentes às questões, seus quesitos e gabarito preliminar das provas, deverão ser enviados somente nos dias 27 e 28/08/2024.
- 8.2 Os recursos contra a Classificação Preliminar deverão ser enviados somente no dia 02/09/2024.
- 8.3 Não serão aceitos recursos entregues de outra forma ou fora do prazo.
- 8.4 No caso de questões anuladas, os respectivos pontos serão considerados para todos os candidatos que prestaram as provas.
- 8.5 Se houver alguma alteração no gabarito de respostas, as provas serão corrigi-das de acordo com estas alterações.

9. RESULTADOS

A classificação final do certame será por ordem decrescente de pontuação e por curso. Haverá uma classificação específica para os candidatos com deficiência e para os autodeclarados negros, nos mesmos critérios.

- 9.1 Na situação de empate de pontuação ocorrerá o desempate sob as seguintes regras e na ordem:
- a) candidato que obtiver maior pontuação em Português;
- b) candidato que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
- c) candidato que tiver maior idade, contada em dias até o dia da aplicação das provas;
- d) número menor da inscrição.
- e) pela aplicação destes critérios de desempate, não ocorrerão casos de candidatos empatados.

10. HOMOLOGAÇÃO

A homologação de Processo Seletivo ocorrerá logo após o término de todas as etapas e será divulgada pelos sites www.notabilirh.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e no órgão oficial de publicações do

Município.

11. CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES

A convocação para início de estágio se dará obedecendo a ordem de classificação por curso e vagas disponíveis seguindo as seguintes etapas:

- 11.1 A convocação será feita pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da publicação no site oficial e no órgão de publicações oficiais do Município.
- 11.2 O prazo para o candidato exercer o direito de ingressar no Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha será de 5(cinco) dias úteis após a convocação.
- 11.3 Ultrapassado referido prazo sem apresentação do candidato munidodos documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, a sua vaga será direcionada para o candidato com classificação imediatamente posterior para esta vaga.
- 11.4 O candidato convocado que não comparecer será reclassificado para o final da classificação geral, obedecido ao caput deste artigo.
- 11.5 Os candidatos devem manter atualizados os dados de email e telefones junto a Prefeitura Municipal para evitar eventuais desconhecimentos da convocação.

11.6 Os documentos necessários para a emissão do Termo de Compromisso de estágio são:

- a) Cadastro no Portal da Notabili Estágios e Recursos Humanos Ltda, obedecendo os seguintes passos: https://www.notabilirh.com.br, em seguida clicar em "Estudantes" e após "Faça seu Cadastro" e então preencher o cadastro como solicitado pelas etapas.
- b) Documento de Identidade com foto.
- c) CPF.
- d) Comprovante de Matrícula ou Frequência emitido pela Instituição de Ensino.
- e) Comprovante de Residência.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 12.1 A validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da sua homologação.
- 12.2 Casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Notabili Estágios, responsável por este Processo Seletivo.

13. ANEXOS

ANEXO I – Conteúdos Programáticos

ANEXO II – Cronograma das Etapas do Processo

ANEXO III – Formulário para Recursos

ANEXO IV – Formulário de Requerimento para Candidatos com Deficiência.

ANEXO V – Formulário de Declaração de Etnia

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

Cléia Juçara Airoldi

Prefeito Municipal

Secretária Municipal da Administração e Finanças

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Nível médio

Monossílabos átonos e tônicos, Pronomes, tipo de pronomes (pessoais, demonstrativos, de tratamento, indefinidos e relativos) Regras de acentuação de oxítonas e paroxítonas. Verbo, concordância verbal. As palavras trás, traz, atrás, tem, têm. Advérbios e locuções adverbais. Acentuação das paroxítonas. Preposições. Conjunções e coesão textual. Palavras com som se S escritas com C,Ç,S,SS,X,SC. Palavras com som de Z e escritas com S, uso dos porquês. Leitura e interpretação de textos.

Nível Superior

Fonemas e classificação dos fonemas, substantivos classificação e flexão de número, de gênero e variação de grau, pronomes, concordância nominal. Verbos, classificação e flexão em número e pessoa; transitividade verbal e nominal e verbos de ligação, modos, tempos, vozes, formas nominais e locuções. Adverbios, palavras denotativas e preposição. Conjunções coordenativas e período composto por coordenação. Leitura e interpretação de textos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Informações e notícias atuais veiculadas nos meios de comunicação. Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês.

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/08/2024
INSCRIÇÕES	01/08/2024 a 20/08/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/08/2024
PROVAS	25/08/2024 das 10h às 12hs
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	26/08/2024
ABERTURA DO PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O GABARITO	27 e 28/08/2024
GABARITO DEFINITIVO E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	30/08/2024
ABERTURA DO PRAZO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	02/09/2024
RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/09/2024

Os candidatos devem acompanhar as estapas deste certame pelos sites: $\underline{www.notabilirh.com.br}$ e $\underline{www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br}$

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Banca Examinadora do Processo Seletivo

Nome: Núm Recurso contra: () Gabarito () Classificação Provisória Arrazoado do Recurso:	
Arrazoado do Recurso: Reproduzir este formulário para cada quesito em questão. Preencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	ero da inscrição:
Reproduzir este formulário para cada quesito em questão. Preencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
Reproduzir este formulário para cada quesito em questão. Preencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
Preencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
reencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
reencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
reencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
reencher em letra de forma e entregar em duas vias. Obedecer ao estabelecido no item 8 do presente Edital.	
Santo Antonio da Patrulha,ded	
	e 2024.
Assinatura do Candidato Pela Not	

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

NOME:
CPF:
N° DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
REQUER VAGA ESPECIAL COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA; PARA TANTO APRESENTA LAUDO MÉDICO COM A RESPECTIVA CID.
OBSERVAÇÕES:
a) Entregar este requerimento em 2 (duas) vias acompanhado do Laudo Médico, no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, durante o período de inscrições.
o) Saiba das exceções estabelecidas pelo item 6.5 deste Edital.
Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2024.
Assinatura do Candidato Pela Prefeitura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu,	abaixo assinado, de nacionalidade				,	
nascido em/, no mu	nicípio de		estado)	, filho	de
	_e de		,estado civi	1		
residente e domiciliado à _			, n°	,CEP	n°	
portador do CPF nº	e da cédı	la de identidade	(RG) n°		, expe	dida
em/, órgão exped	idor	, sob as	penas da lei	, me	autodecl	aro
negro. Estou ciente de que, em ca	aso de falsidade i	deológica, ficarei	sujeito às sanso	ões pre	scritas no	Có-
digo Penal (*) e às demais cominaç	ções legais aplicáv	eis.				
Santo Antônio da Patrulha,de	d d	e 2024.				
As	sinatura do candid	lato				

(*) O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica **Art.** 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou neleinserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.**